



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS-PB**

PROJETO DE LEI Nº 0006, DE 11 DE MARÇO DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder a Cessão de Uso de bem
público municipal para a Guarda Civil
Municipal, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Cessão de Uso do imóvel para a Guarda Civil Municipal (GCM) para fins de instalação da base centralizada da Corporação, este destinado à realização de plantões, atividades de formações, trocas de plantões, localizado no endereço Rua Natália Amélia Moreira, sendo a denominação do prédio "Professor Antônio Soares Negromonte" mantida.

Parágrafo único. As instalações de estrutura da academia dispostas na frente do prédio serão mantidas pela GCM e utilizada como espaço de realização de atividades física pela corporação e aberta ao público até às 20h.

Art. 2º A Cessão de Uso será gratuita e com prazo de vinte anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da Cessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A GCM encaminhará a Secretaria de Infraestrutura Municipal solicitação para fins de realização de intervenções no imóvel, sendo obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta Cessão de Uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 9 de abril de 2024


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente